

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 31600439165	<b>CNPJ</b> 09.560.267/0001-08	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BETANIAMED COMERCIAL EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 15
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 48.F7.F5.AE.A5.1F.B7.3C.9F.7C.96.01.CE.C7.73.EA.36.9A.6E.BD	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09560267000108	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI: 09560267000108	254979689781162171 21778847917	01/07/2021 a 01/07/2022	Sim
contador	01271507650	ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650	386911477059836468 84085127536	07/04/2021 a 06/04/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

48.F7.F5.AE.A5.1F.B7.3C.9F.7C.96.01.  
CE.C7.73.EA.36.9A.6E.BD-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2022 às 13:41:30

BC.BB.D5.33.FD.30.37.F3  
AE.1B.A4.E8.0E.45.B1.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.